

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**



REDECLIMA

FAQ – Editais REDECLIMA: PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL REDECLIMA Nº 01/2026

Professor Visitante no Exterior Sênior (PVE Sênior)

1. Quem pode se candidatar à bolsa PVE Sênior?

Podem se candidatar docentes doutores pertencentes ao quadro ativo de uma das instituições associadas à REDECLIMA e credenciados em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da respectiva instituição, com vínculo ativo durante a inscrição e durante a realização do estágio no exterior.

2. O que caracteriza a modalidade PVE Sênior?

A modalidade PVE Sênior é destinada a docentes que obtiveram o título de doutor há mais de dez anos, contados até a data da inscrição.

3. Quem não pode participar deste edital?

Não poderão participar docentes que tenham realizado estágio pós-doutoral no exterior entre janeiro de 2024 e dezembro de 2026, independentemente da agência financiadora ou da instituição concedente.

4. É necessário que o Programa de Pós-Graduação esteja vinculado ao tema escolhido?

Não. Os Programas de Pós-Graduação podem apresentar candidaturas em qualquer um dos cinco temas estratégicos da REDECLIMA, independentemente de sua área de concentração, linha de pesquisa ou histórico de atuação.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

5. Quantas candidaturas cada Programa de Pós-Graduação pode indicar?

Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar apenas uma candidatura para a modalidade PVE Sênior.

6. Qual é a duração da bolsa?

A bolsa possui duração de quatro meses consecutivos.

7. Quando o estágio poderá ser realizado?

Existem duas janelas de implementação:

- Janela 1: início em março ou abril de 2027;
- Janela 2: início em setembro ou outubro de 2027.

8. Posso permanecer mais de quatro meses no exterior?

Sim. O período poderá ser ampliado por iniciativa do candidato, desde que os custos adicionais sejam integralmente custeados pelo próprio docente e haja autorização da instituição de origem e da CAPES.

9. Quais são os temas estratégicos da REDECLIMA?

As candidaturas devem estar vinculadas a um dos seguintes temas:

1. Injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais e vulnerabilidades;
2. Saúde integrada: humana, animal e planetária;
3. Soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano;
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação da vida;
5. Solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade.

10. Preciso ter uma instituição de destino definida no momento da inscrição?

Sim. A candidatura exige carta de aceite definitiva da instituição estrangeira, contendo identificação do projeto e período previsto para a realização da atividade.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

11. A carta de aceite pode ser assinada apenas pelo pesquisador colaborador?

Sim, desde que seja emitida em papel timbrado da instituição de destino e contenha as informações exigidas pelo edital.

12. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?

São exigidos:

- Requerimento de inscrição e checklist;
- Ofício da Coordenação do PPG;
- Currículo Lattes atualizado;
- Currículo resumido do colaborador estrangeiro;
- Carta de aceite da instituição de destino;
- Parecer da Comissão de Pós-Graduação;
- Documento de identificação;
- Proposta de trabalho com até 15 páginas.

13. O que deve constar na proposta de trabalho?

A proposta deve conter:

- Título;
- Tema estratégico;
- Justificativa;
- Antecedentes de parceria;
- Cronograma de quatro meses;
- Produtos esperados;
- Plano de internacionalização dos resultados na instituição de origem e na REDECLIMA.

14. Como será realizada a seleção?

A seleção ocorrerá em duas etapas:

1. Avaliação técnica e de mérito realizada pelos Programas de Pós-Graduação;
2. Homologação e classificação final realizada pelo Comitê Gestor da instituição.

15. Quais critérios serão utilizados na avaliação?

Serão avaliados:

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

- Qualidade e relevância da proposta;
- Produção científica e atuação acadêmica do candidato;
- Qualificação da instituição estrangeira e do colaborador;
- Potencial de internalização dos resultados.

16. Existem critérios de desempate?

Sim. Entre eles:

- Ações afirmativas e promoção da diversidade;
- Maior nota na avaliação da proposta;
- Melhor plano de internalização dos resultados;
- Maior potencial de geração de produtos científicos conjuntos;
- Maior relevância da instituição de destino e do colaborador estrangeiro.

17. Quais benefícios a bolsa oferece?

A CAPES poderá conceder:

- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde;
- Adicional localidade, quando aplicável.

18. Quais despesas não são cobertas pela bolsa?

Não são financiados:

- Tuition fees;
- Bench fees;
- Taxas administrativas da instituição estrangeira;
- Benefícios para dependentes.

19. Quem é responsável pela implementação da bolsa junto à CAPES?

A instituição de origem do candidato é responsável pela implementação da bolsa, pela inscrição no sistema CAPES e pelo acompanhamento do bolsista.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

20. O que devo fazer após retornar ao Brasil?

O bolsista deverá:

- Retornar ao Brasil em até 60 dias após o término da bolsa;
- Apresentar relatório final em até 90 dias após o encerramento do afastamento;
- Produzir um vídeo institucional e de divulgação científica com duração máxima de 3 minutos.

21. É obrigatório mencionar a REDECLIMA e o CAPES-Global.Edu nas publicações?

Sim. Toda produção científica, técnica, acadêmica ou de divulgação decorrente da bolsa deverá mencionar explicitamente o apoio do Programa CAPES-Global.Edu no âmbito da REDECLIMA.

22. A aprovação no edital garante a concessão da bolsa?

Não. A implementação da bolsa depende da disponibilidade orçamentária da CAPES e da aprovação final da agência.

23. Quais são os prazos principais do edital?

- Inscrições e seleção interna nos PPGs: de 2 de junho a 6 de julho de 2026;
- Envio da documentação às Pró-Reitorias: até 7 de julho de 2026;
- Seleção pelos Comitês Gestores: de 8 a 10 de julho de 2026;
- Inscrição das candidaturas na CAPES: outubro de 2026.

24. Onde devo encaminhar minha candidatura?

O envio deve seguir os procedimentos definidos pela sua instituição. Cada universidade integrante da REDECLIMA possui canal próprio para recebimento das candidaturas.

25. Ações afirmativas são consideradas no processo seletivo?

Sim. O edital recomenda a adoção de ações afirmativas e prevê a promoção da equidade, diversidade e inclusão como critério de desempate.